



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2702ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos sete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Septuagésima Segunda Reunião da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade; e Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro. O Diretor de Gestão Portuária, Ronaldo Fucci não participou desta reunião por motivo de férias. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.002044/2022-72. Acordo - Sindicato dos Guardas Portuários e Empregados de Autoridade Portuária dos Municípios do Rio de Janeiro, Arraial do Cabo e Niterói.** Considerando as informações contidas no sumário executivo (8886224), o DIRPRE/SUPJUR encaminha a matéria para decisão da diretoria executiva quanto à homologação de acordo com o Sindicato dos Guardas Portuários e Empregados de Autoridade Portuária dos Municípios do Rio de Janeiro, Arraial do Cabo e Niterói nos autos do Processo Judicial: 0100795-56.2024.5.01.0022, conforme proposta apresentada pela SUPJUR. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.000064/2021-28. Atualização do Instrumento Normativo 02.003, que Estabelece Procedimentos para Medição de Indicadores de Desempenho (8846261).** Conforme informado no sumário executivo (8879954), as alterações estão descritas na tabela De x Para (8862622) e a principal alteração está relacionada à necessidade das áreas passarem a definir, gerir e manter os indicadores sob sua responsabilidade. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGES para aprovação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a atualização do referido normativo, nos termos da minuta nº 8846261. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.005262/2023-40. Confissão de Dívida PENNANT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.** Conforme exposto no sumário executivo (8894827), trata-se de complemento e atualização quanto ao despacho à DIREXE (8791977) uma vez que o cliente PENNANT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA efetuou o pagamento, em 01/10/2024, no montante de R\$ 211.070,81 (duzentos e onze mil, setenta reais e oitenta e um centavos), conforme despacho SUPFIN (8897211). A SUPFIN comunicou o pagamento à DIRAFI e deu conhecimento à SUPJUR de que o referido cliente ainda apresenta faturas vencidas e não quitadas, de acordo com o relatório de pendências financeiras (8896530). Por fim, informa-se que, ao final do prazo de 30 dias de atraso para o pagamento do débito que encerrar-se-á em 13/10/2024, será realizada a paralisação da prestação dos serviços do cliente, de acordo com o item 5.1.1.4 da [IN.GERFIN.09.002 - GERIR CONTAS A RECEBER](#), uma vez que há pendência financeira fora do termo pactuado (8305113). Diante do exposto, o DIRAFI/SUPFIN encaminha o processo à apreciação do colegiado com vistas a deliberar quanto à execução por parte da PortosRio por não cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Confissão de Dívida nº 03/2024 (8305113). **DELIBERAÇÃO:** Considerando os pagamentos efetuados pela empresa, a DIREXE deliberou pelo retorno do processo à DIRAFI/SUPFIN para atualização. **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.001556/2023-01. Trata-se de solicitação para desincorporação contábil e física de 01 (uma) empilhadeira da marca Hyster, com capacidade de carga de 10.000 kg, nº de fabricação AL75y1640H, modelo H 225A, identificada pelo código de patrimônio 149B - 0623 (6961870),**

localizada em área remota no porto de Angra dos Reis. Conforme informado no sumário executivo (8882694), de acordo com o Termo de Vistoria Patrimonial (8607966), apresentados pela comissão designada pela Portaria PortosRio nº 379/2024 (8597393), em vista do estado de conservação do equipamento (deteriorado e com alto custo de recuperação) e, considerando que ainda são servíveis para terceiros (sucata), a comissão concluiu pelo desfazimento do bem e posterior alienação em leilão público, com valor estimado para oferta em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), após aplicação de métodos de avaliação e consulta ao mercado de equipamentos - Processo SEI nº 8597392). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPADM para aprovação da referida desincorporação e posterior envio de carta à ANTAQ, conforme minuta (8793811). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a desincorporação contábil e física do bem em questão, com posterior envio de carta à ANTAQ, nos termos da minuta apresentada. (8793811). **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.000061/2020-11. Trata-se de solicitação da SUPADM para transferência da gestão do contrato CDRJ nº 039/2020 (2859917), cujo objeto é prestação dos serviços de seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e Administradores – D&O (Directors & Officers) da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, atualmente sob a responsabilidade da Gerência de Ativos Imobiliários e Patrimônio (GERAIP) para a Gerência de Compliance e Riscos (GERCOP) ou equivalente.** Considerando as informações contidas no sumário executivo (8883098), o DIRAFI/SUPADM encaminha, para deliberação do colegiado, a transferência de responsabilidade do contrato CDRJ nº 039/2020 para a Gerência de Compliance e Riscos (GERCOP) ou equivalente com maior proximidade com as questões de risco corporativo e conformidade, elementos essenciais para uma gestão eficaz do Seguro D&O. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.004607/2024-29. Trata-se de contratação do serviço de telefonia móvel visando atender às demandas de comunicação institucional da PortosRio, devido ao encerramento do contrato vigente em fevereiro/2025.** Conforme exposto no sumário executivo (8875871), o contrato atual contempla 82 linhas telefônicas, com seus respectivos *smartphones* fornecidos em regime de comodato, conforme quadro de distribuição atual (8869758). Contudo, a distribuição dessas linhas e aparelhos não segue integralmente as diretrizes da [IN GERSOL 15.008 - Gerir o sistema de telefonia da Companhia Docas do Rio de Janeiro](#), visto que diversos setores optaram por não utilizar o recurso e novas demandas surgiram após a última atualização do normativo, justificando as divergências observadas e a necessidade de uma reavaliação neste regulamento. Diante do exposto, a GERSOL, para garantir que o novo contrato esteja adequadamente dimensionado, assim como para viabilizar a atualização da referida IN e, de acordo com o [item 4.2 da IN GERSOL 15.008](#), se faz necessário que a DIREXE defina quais setores devem ser contemplados com telefones móveis corporativos, bem como o número necessário de aparelhos para cada departamento. Com o intuito de auxiliar a análise, a GERSOL elaborou dois cenários para a distribuição das linhas, considerando as premissas descritas no sumário executivo. Assim sendo, o DIRAFI/SUPTIN encaminha a matéria para deliberação do colegiado, sendo o DIRAFI favorável pelo cenário 1 onde todos os gestores devem possuir telefone móvel corporativo, de forma a garantir disponibilidade constante, incluindo os plantões operacionais e as áreas de fiscalização e operação com necessidade de mobilidade e contatos frequentes. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do exposto e deliberou que a matéria seja decidida pela DIRAFI. **Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.004974/2023-41. Contratação de sociedade empresarial especializada para o fornecimento, a instalação e a manutenção de um GMG - Grupo Motor Gerador - a óleo diesel, com Quadro de Transferência Automática - QTA.** Considerando as informações contidas no sumário executivo (8866362), o DIRGEP/SUPENG encaminha a matéria ao Colegiado para inclusão da referida contratação no PLABS 2024. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a inclusão da referida contratação no PLABS 2024, com vistas à continuidade do processo. **Subitem 1.8 - Processo SEI 50905.005347/2024-17. Indicação da empregada Lícia Maria Oliveira do Nascimento - Reg. 9752, para o encargo comissionado de substituta eventual da Ouvidora Geral - OUVGER.** Conforme exposto no sumário executivo (8907078), elaborado o Parecer de Análise Curricular 73 GERCAR Substituta OUVGER (8877531), dentro das diretrizes estabelecidas no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC), que concluiu que: “Conforme orienta o PCCFC, a indicada atende ao pré-requisito de escolaridade em Nível Superior (5867782). Considerando seu tempo de experiência em OUVIDORIA (aproximadamente 01 mês), a indicada atenderá ao pré-requisito experiência, através da Deliberação da 2506ª Reunião da DIREXE, de 30/12/2021 (5869076). Assim, considero que a indicada está Apta para Designação como Substituta da OUVGER.”. No Despacho 1344 (8899110), o Superintendente de Recursos Humanos complementa: "Em virtude do tempo de experiência reduzido, nomeação poderá ser homologada pela DIREXE, por no máximo 45 (quarenta e cinco) dias no ano - Deliberação DIREXE nº 2506ª, de 30/12/2021.". Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do

Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer GERCAR 73, a DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o encargo supracitado e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 1.9 - Processo SEI 50905.004014/2024-62. Contrato de Transição - Iconic Lubrificantes S.A.** Conforme exposto no sumário executivo (8901054), diante do encerramento do Contrato de Transição nº 21/2024 (8589902), objeto do processo SEI nº 50905.005461/2023-58, sem a possibilidade de prorrogação, conforme previsto em sua Cláusula Nona, faz-se necessário a celebração de um novo contrato de transição. Parecer SUPJUR/GERARE nº 39/2024 (8858374). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (8897834). Matéria encaminhada pelo DIRNES/SUPDEN para aprovação do 5º (quinto) Contrato de Transição a ser celebrado entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro e a Iconic Lubrificantes S.A., conforme minuta (8897692), recomendando que, após assinatura, o processo seja encaminhado ao CONSAD, conforme procedimento já adotado em contratos de transição anteriores. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer SUPJUR/GERARE nº 39/2024, a DIREXE aprovou a celebração do 5º (quinto) Contrato de Transição a ser celebrado com a Iconic Lubrificantes S.A e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 1.10 - Processo SEI 50905.004156/2024-20. Certificação de Operador Portuário.** Trata-se de requerimento (8616820) da empresa TPAR OPERADORA PORTUÁRIA S/A para pré-qualificação e certificação de operador portuário para atuação no Porto de Angra dos Reis. Considerando as informações contidas no sumário executivo (8904717), o DIRNES/SUPGEN encaminha a matéria para deliberação do Colegiado quanto à autorização da Certificação de Qualificação de Operador Portuário da referida empresa, manifestando-se de forma favorável à aprovação, seguida da respectiva emissão do certificado a ser assinado posteriormente pelo Diretor de Negócios e Sustentabilidade, conforme previsto na Política de Alçadas da PortosRio. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a emissão do Certificado de Qualificação de Operador Portuário à empresa TPAR OPERADORA PORTUÁRIA S/A. **Subitem 1.11 - Processo SEI 50905.005871/2023-07. Reprogramação do PDG 2024.** Conforme exposto no sumário executivo (8906093), trata-se de relatório que tem como objetivo atender ao Decreto nº 11.814, de 05 de dezembro de 2023, que aprova o Programa de Dispêndios Globais (PDG), conforme ofício da inicial (7834316) para o exercício de 2024. Além disso, visa apresentar a reprogramação final do orçamento da PortosRio para o mesmo exercício (8901926), abrangendo as receitas correntes e de capital, os dispêndios previstos, e as discrepâncias observadas, com destaque para as demandas trabalhistas e os tributos, como o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Informa-se que a reprogramação tem como finalidade garantir a alocação adequada dos recursos financeiros e corrigir eventuais descompassos identificados ao longo do ano fiscal. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGES para deliberação quanto à reprogramação de valores, conforme Relatório constante no SEI 8901926. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a reprogramação de valores, conforme Relatório constante no SEI 8901926, determinando que seja realizada uma apresentação pela GERCOL/SUPGES na próxima reunião da diretoria executiva. **Item 2 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.002277/2023-56. Plano de Ação para saneamento das ressalvas do ano de 2022 da Auditoria Independente.** Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento da atualização do referido plano de ação (8904566) e posterior envio ao CONSAD, CONFIS, COAUD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da atualização do plano de ação e determinou o envio do processo ao CONSAD, CONFIS, COAUD. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.003490/2024-66. Plano de ação de saneamento das ressalvas contidas no relatório dos auditores independentes de 2023** (SEI nº 8903557), elaborado pela gerência de contabilidade da PortosRio (8903454), a fim de atender à exigência feita pela PGFN, via AGO, de 29/04/2024 (8474306). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do Colegiado e posterior envio ao CONSAD, CONFIS e COAUD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do referido plano de ação e determinou o envio do processo ao CONSAD, CONFIS, COAUD. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.005343/2024-21. Inclusão de Modalidades Tarifárias na Tabela VIII.** Considerando as informações contidas no sumário executivo (8882937), o DIRNES/SUPDEN encaminha a matéria para conhecimento do Colegiado, com posterior envio ao CONSAD, quanto à inclusão de duas modalidades tarifárias na Tabela VIII - Contratos Uso Temporário e Arrendamento Realizado com Base em Estudos Simplificados da Estrutura Tarifária do Porto Organizado do Rio de Janeiro, em função da conclusão dos EVTEA's do RDJ10 e RDJ11 localizados no Porto do Rio de Janeiro. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou o envio do processo ao CONSAD. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

Diretor de Gestão Portuária Substituto

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 10/10/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 11/10/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 11/10/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 23/12/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8930059** e o código CRC **D564EBDE**.



Referência: Processo nº 50905.000050/2024-57



SEI nº 8930059

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br